

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso II, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 133, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre a instituição da Frente Parlamentar de Estudos de Viabilidade e Elaboração de Proposta Técnica para Implantação do Polo Tecnológico no município de Manaus.

Art. 1.º Fica instituída, na Câmara Municipal de Manaus, em caráter temporário, até o término desta Legislatura, a Frente Parlamentar de Estudos de Viabilidade e Elaboração de Proposta Técnica para Implantação do Polo Tecnológico no município de Manaus, como alternativa econômica empresarial às atividades da Zona Franca de Manaus, com os seguintes objetivos:

I – promover a integração e cooperação técnica, científica, política e econômica entre os Poderes Executivo e Legislativo, Municipal e Estadual, as instituições públicas de ensino superior e os órgãos ligados à atividade industrial, de tecnologia e de comércio, sediados no município de Manaus, visando a estabelecer ampla discussão sobre a necessidade de desenvolvimento de estudos técnicos de que possa resultar a apresentação de uma proposta legislativa para implantação de um Polo Digital no município de Manaus;

II – criar um calendário de eventos divulgando as principais ações da Frente Parlamentar, fomentando a apresentação de propostas de contribuição das instituições envolvidas, tendentes a viabilizar o lançamento de equipamentos e tecnologias;

III – identificar e criar oportunidades de parcerias estratégicas ou relacionamentos cooperativos entre as instituições que aderirem à Frente Parlamentar, com o propósito de que sejam criadas ou ampliadas as oportunidades de formação de mão de obra qualificada, apta a atuar nas áreas de ciência, tecnologia e inovação;

IV – recepcionar sugestões e demandas para fomentar as relações entre academia, indústria, comércio e Governos Municipal e Estadual que visem ao lançamento e à estruturação do Polo Digital de Manaus, de modo a estabelecer as diretrizes vocacionais do empreendedorismo manauense, a ser desenvolvido nas áreas de ciência, tecnologia e inovação;

V – promover discussões e a realização de estudos técnicos que apontem para a contribuição ao desenvolvimento da capacidade empreendedora tecnológica e inovadora no município de Manaus;

VI – promover a valorização da parceria entre academia e mercado, objetivando o intercâmbio de ideias para a criação de ambiente propício aos processos de criação e inovação tecnológicos;

VII – desenvolver, em conjunto com as instituições envolvidas, estudos técnicos para apontar a vocação tecnológica e de inovação natural da região, de modo a atrair a instalação de **startups**, aceleradoras, incubadoras e espaços de **co-working**, assim como para identificar a região territorial onde será instalado o Polo Digital no município de Manaus.

Art. 2.º A Frente Parlamentar poderá ser composta por vereadores com assento na Câmara Municipal de Manaus e por representantes de outras Casas Legislativas.

§ 1.º Os órgãos e as instituições adiante elencados poderão indicar representantes para compor a Frente Parlamentar:

I – Universidade Federal do Amazonas (Ufam);

II – Universidade do Estado do Amazonas (UEA);

III – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (Semef);

IV – Instituto Federal do Amazonas (Ifam);

V – Procuradoria-Geral do Município (PGM);

VI – Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa);

VII – Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (Fieam);

VIII – Governo do Estado do Amazonas;

IX – indústrias de **software**;

X – sociedade civil.

§ 2.º A adesão de que trata o **caput** deste artigo será formalizada em termo próprio e encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal de Manaus em até quinze dias da publicação desta Resolução.

§ 3.º As instituições elencadas nos incisos I a IX do § 1.º desde artigo, que aceitarem o convite, poderão indicar um representante titular e um suplente para compor a Frente Parlamentar.

§ 4.º A sociedade civil poderá ser representada por dois representantes titulares, com respectivos suplentes.

Art. 3.º A Frente Parlamentar terá um presidente, um coordenador e um secretário, que serão eleitos na forma de seu regulamento.

Art. 4.º Dada a complexidade e relevância dos objetivos da Frente Parlamentar, as instituições de que trata § 1.º do art. 2.º poderão disponibilizar seus representantes titulares, em tempo integral, sem prejuízo de suas remunerações.

Parágrafo único. A participação dos representantes titulares e suplentes dos órgãos e instituições de que trata o § 1.º do art. 2.º não implica qualquer ônus para a Câmara Municipal de Manaus.

Art. 5.º A Frente Parlamentar reger-se-á por regulamento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 6.º As reuniões da Frente Parlamentar, realizadas periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros, poderão contar com a participação de municípios e organizações representativas.

Art. 7.º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumário de conclusões e encaminhamentos de cada reunião, simpósio, debate, seminário, visita de campo ou encontro, os quais serão publicados pela Câmara Municipal de Manaus.

Art. 8.º A Câmara Municipal de Manaus disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 9.º A Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da Legislatura em vigor.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de setembro de 2019.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 04/10/2019 14:11:19

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 005135CC00079DC2 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 174, inciso I, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 491, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE a Medalha de Ouro Deodato de Miranda Leão ao senhor Leopoldo Cavalcante Krischanã da Silva e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Deodato de Miranda Leão ao senhor Leopoldo Cavalcante Krischanã da Silva, com base no artigo 174, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de setembro de 2019.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 04/10/2019 14:10:49

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A0CA89F60079DA9 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 173, inciso IV, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 492, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Joel Pereira Silva Sales, ex-vereador e ex-vice-prefeito da cidade de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Joel Pereira Silva Sales, ex-vereador e ex-vice-prefeito da cidade de Manaus, com base no artigo 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de setembro de 2019.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 04/10/2019 14:11:03

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0EE6C6B300079DAA . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 259/2019 – GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe a NBCT 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, Resolução CFC N. 1.437/13;

CONSIDERANDO o Processo n. 2019.10000.10718.0.001778;

RESOLVE

I – CONSTITUIR Comissão, sem ônus, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, executar as atividades de Avaliação Inicial dos Bens Patrimoniais Móveis deste Poder Legislativo.

Rosival Cabral da Silva
Maria do Socorro Lopes Miranda
Vima Claudia Gonçalves F. O. Jordão
Simone Gonçalves da Silva
Ieda Drumond de Lima
Clênia da Costa Gondim
Franklin José do Nascimento Saraiva
Kelly Cristina Santos Costa
Rosa Maria Ramos Assen de Carvalho
Solange Socorro Gomes Valente
Norma Lucia Correa Pinheiro
Bruna Silva de Aguiar
Maria de Nazaré Gomes do Nascimento

II - Estabelecer o período de 14 a 31/10/2019 para conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 07 de outubro de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 07/10/2019 10:42:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 8A29647C00079FB6 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 004/2019- CMM
PROCESSO N.º 2019.10000.10718.0.001412.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente à Contratação de empresa para fornecimento, no período de 12 (doze) meses, de fardos de café e açúcar, por demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaus, conforme Termo de Referência e seus Anexos, resultado do Processo Administrativo n.º 2019.10000.10718.0.001412;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO, também a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, no Processo supramencionado referente ao Convite N.º 004/2019- CMM;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR para a Empresa, COMEXTRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 84.110.972/0001-29, por apresentar o menor preço em todos os itens para fornecimento do objeto licitado pelo período de 12(doze) meses, posto que foi vencedora do Certame Licitatório Convite n.º 004/2019 – CMM, como segue:

ITEM	Descrição	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Café torrado e moído, ponto de torra médio e sabor extra forte, embalagem tipo almofada, características adicionais: 1ª qualidade, aspecto cor, odor e sabor próprios, unidade de fornecimento: embalagens 20x250g, identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 12 meses, selo de pureza e qualidade ABIC	FD	420	Manaus	103,40	43.428,00
2	Açúcar cristal especial, embalagem tipo almofada, unidade de fornecimento: embalagens com 30x1Kg, identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 12 meses, empresa certificada ISO	FD	180	ITAMARATI	89,40	16.092,00

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 07 de Outubro de 2019.

Ver. JOELSON SALES SILVA
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**AVISO DE RESULTADO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019-CMM:

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Solução Hiperconvergente para Datacenter para uso institucional da Câmara Municipal de Manaus - CMM, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo do Processo Administrativo 2019.10000.10718.0.001440

EMPRESA VENCEDORA:

CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n.º 30.088.923/0001-08

Manaus, 07 de Outubro de 2019.

KELLY CRISTINA SANTOS COSTA
 Pregoeira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

KELLY CRISTINA SANTOS COSTA - TÉCNICO LEGISLATIVO - 315.052.282-04 EM 07/10/2019 12:05:45

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 4C19821B0007A04F - CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Disque SAMU 192 MANAUS PRA SALVAR VIDAS

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA
FICOU BEM MAIS FÁCIL

Fonte: Ministério da Saúde

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

JOELSON SALES SILVA - PSDB
Presidente
LUIS HIRAM MORAES NICOLAU - PSD
1º vice-presidente
FRED WILLIS MOTA FONSECA - PL
2º vice-presidente
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS
3º vice-presidente
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - PODE
Secretário Geral
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE - SEM PARTIDO
1º secretário
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB
2º secretário
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PC do B
3º secretário
ISAAC TAYAH - DC
Ouvidor
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - DEM
Corregedor

VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PODE
AMAURI BATISTA COLARES - PRB
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - PTC
ANTÔNIO CARMO DE LIMA - DEM
CARLOS RENÉ DE SOUZA FERNANDES - PSB
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA - PT
CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA - PL
DANÍZIO ELIAS SOUZA - PSDB
DAVID VALENTE REIS - PV
DIEGO ROBERTO AFONSO - PDT
EDSON BENTES DE CASTRO - PL
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSDB
ELISSANDRO AMORIM BESSA - SD
ELOI ABREU DE CARVALHO - PHS
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - SEM PARTIDO
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - PV
GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM - MDB
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PSD
GILVANDRO MOTA DA SILVA - PTC
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PHS
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA - PMN
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - SEM PARTIDO
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA - PL
MAURO TEIXEIRA PIRES JUNIOR - PODE
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - DEM
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PHS
RONALDO BARROSO TABOSA DOS REIS - SEM PARTIDO
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - PHS
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PODE
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU - PMN

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MOURA
Diretor Geral
ERICKSON ARLEY FERREIRA MASSULO
Coordenador do Diário
RENILSON FERREIRA DA SILVA
Gerente

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone: 0XX (92) 3303-2731
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br